

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA EDITAL N. 04/2026

PROCESSO Nº 23106.012362/2026-16

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA PERÍODO LETIVO DE 2026/01**1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em METAFÍSICA, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para ALUNO ESPECIAL do Programa de Pós-Graduação em METAFÍSICA, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O aluno especial é o aluno matriculado em disciplinas isoladas do curso de pós-graduação. Após a conclusão desses estudos, o aluno especial tem direito a obtenção de declaração correspondente a (s) disciplina (s) cursada (s).

1.3 O ingresso como aluno especial não constitui vínculo com o Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.4 O aluno especial não tem direito à carteira de estudante, passe estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, utilização dos sistemas das bibliotecas, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário ou de utilizar o benefício do trancamento parcial de matrícula.

1.5 O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas como aluno especial, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

1.6 O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do *forms* e o e-mail especial.secposich@unb.br no período de **10/02/2026 a 24/02/2026**, conforme o item 7 deste edital:

2. O(A) solicitante deverá preencher formulário de inscrição: <https://forms.office.com/r/h23eMjAXZ9?origin=lprLink> e enviar a documentação do item 2.3 em PDF único para o e-mail especial.secposich@unb.br

2.3 Documentos que deverão ser anexados e enviados para inscrição:

Formulário de inscrição ([forms](#)) preenchido com Exposição de Motivos;
Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
Diploma de Ensino Superior (frente e verso);
Histórico Escolar do Ensino Superior;
Carteira de Identidade (frente e verso) ou Passaporte (para estrangeiros);
CPF (frente e verso);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 dias;
Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino;
GRU e comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**.

2.4 O (A) solicitante (a) deverá enviar toda a documentação **exigida em PDF único** para o e-mail especial.secposich@unb.br

2.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido no item 7 deste edital.

2.6 O PPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o sistema de inscrição pela internet.

3. PAGAMENTOS

3.1 Os pagamentos deverão ser feitos através do link específico, seguindo as diretrizes abaixo.

3.2 Diretrizes para pagamento da taxa de inscrição:

Acessar a página de internet: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

b) Unidade Gestora Arrecadadora: 154040

c) Código de Recolhimento: 28838 – Serviços de Estudos e Pesquisa

d) Preencher os dados da GRU:

CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome do contribuinte: nome do candidato
Número de Referência: 4504

Competência: mês corrente;
Vencimento: data do pagamento;
Valor Principal: (o valor da taxa);

e) Selecionar - Emitir o GRU.

4. RESULTADO

4.1 Ao término do período de inscrição, os documentos dos candidatos serão enviados a (o) professor (a) da disciplina ofertada.

4.2 Os resultados de inscrições homologadas, recursos e candidatos selecionados serão divulgados na página do Programa <https://metafisica.unb.br>

4.3 A Secretaria de Pós-Graduação do ICH **não assume responsabilidade por e-mails informados de forma incorreta ou documentação faltante durante o processo de inscrição**, cabendo estritamente ao candidato a devida atenção ao preenchê-los. Caberá recurso apenas a etapa de homologação.

4.4 Não caberá recurso contra os critérios e o resultado da seleção, uma vez que a aprovação ou rejeição é discricionário ao docente.

4.5 Após a divulgação do resultado final da homologação, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa da matrícula correspondente ao número de créditos da (s) disciplina (s) deferida (s) sendo **R\$ 113,00 (cento e treze reais) POR CRÉDITO**. Exemplo: Para cada disciplina de 2 (dois) créditos, o valor total será de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais); e para cada disciplina de 4 (quatro) créditos, o valor total será de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

4.6 Os candidatos selecionados deverão enviar o comprovante de pagamento dos créditos da disciplina para o e-mail especial.secposich@unb.br. No assunto do e-mail deverá conter o nome completo do candidato e disciplina que foi selecionado, os dados de pagamento seguem o item 3.

4.7 Caso não seja enviado a GRU e o comprovante de pagamento no prazo estimulado no item 7 deste edital, **a matrícula não seja efetivada**.

5. DISCIPLINAS

Nome da disciplina: ESTUDOS DAS ORIGENS DO PENSAMENTO OCIDENTAL, código PPGM2342

Docente: Prof. Dr. ALDO DINUCCI

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: segunda-feira, de 14h às 17h50

Início das aulas: semana do dia 16/03/2026

Vagas: até 10

Breve descrição do conteúdo ou ementa:

1. Visão panorâmica dos primeiros estoicos e suas obras. 2. Compreender os fundamentos das três partes da filosofia estoica e sua práxis, com ênfase em sua ética e suas aplicações práticas na contemporaneidade.

Nome da disciplina: TÓPICOS DE POLÍTICA E ONTOLOGIA CONTEMPORÂNEA, PPGM2463

Docente: Prof. Dr. RAINRI BACK DOS SANTOS

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: quarta-feira, de 14h às 17h50

Início das aulas: semana do dia 16/03/2026

Vagas: até 02

Breve descrição do conteúdo ou ementa: Será informada posteriormente pelo docente

Nome da disciplina: SEMINÁRIOS DE POLÍTICA E ONTOLOGIA CONTEMPORÂNEA, PPGM3375

Docente: Prof. Dr. HILAN NISSIOR BENSUSAN

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: sexta-feira, de 14h às 17h50

Início das aulas: semana do dia 16/03/2026

Vagas: até 10

Breve descrição do conteúdo ou ementa: Será informada posteriormente pelo docente.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/02/2026 a 24/02/2026	Período de inscrições	Até às 23h59
26/02/2026 Data provável	Divulgação da Homologação	Até às 21h
27/02/2026 a 02/03/2026	Recursos da Divulgação da Homologação (enviar para o e-mail especial.secposich@unb.br)	Até 23h59
04/03/2026	Divulgação do Resultado da Homologação	Até às 21h
05/03/2026	Envio da documentação pela secretaria aos professores	
10/03/2026	Divulgação do Resultado	Até 21h
11/03/2026 a 16/03/2026	Data de envio da GRU e do comprovante de pagamento	Até 18h
16/03/2026 a 20/03/2026	Período de Matrículas pelo PPG	

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos após a divulgação do resultado preliminar da homologação, conforme cronograma e o envio será para especial.secposich@unb.br. Os recursos podem ser escritos no corpo do e-mail recursal e não há formulário específico.

9. ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS (SAA/UnB):

9.1. A matrícula em disciplinas ficará condicionada à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.

9.2. O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sua desistência acarretará menção SR - Sem Rendimento - acima de 25% de faltas.

9.3. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

9.4. Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

9.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

9.6. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.

9.7. Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.

9.8. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

9.9. Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento:

9.9.1. O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

9.9.2. A declaração/histórico será emitida (o) pela SAA/UnB, mediante solicitação do interessado, não tendo o programa competência para emissão do documento.

9.9.3. Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular deverá solicitar o aproveitamento de estudo no programa.

9.9.4. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.

9.9.5. Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto, não fazem jus a identidade estudantil, alojamento, passe estudantil, qualquer tipo de bolsa, qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário e a utilização da Biblioteca se dá nos mesmos critérios observados para a comunidade geral.

Mais informações contacte secposich@unb.br e especial.secposich@unb.br.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Gilson Charles dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica (PPGMETA)
Instituto de Ciências Humanas (ICH)
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Metafísica do Instituto de Ciências Humanas**, em 09/02/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13773207** e o código CRC **1D5D4811**.

Referência: Processo nº 23106.012362/2026-16

SEI nº 13773207